



PROJETO DE LEI N.º 005/00
DO EXECUTIVO MUNICIPAL

**SÚMULA: Dispõe sobre autorização à
firmar concessão de uso com a
TELEMS CELULAR, e dá
outras providencias...**

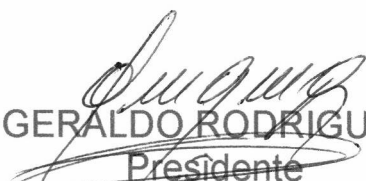
JOSÉ GERALDO RODRIGUES NETO, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ
SABER QUE A CÂMARA APROVOU O SEGUINTE PROJETO
DE LEI...

Art. 1.º- Fica o poder Executivo autorizado a firmar concessão de uso com a TELEMS, da antena de transmissão localizada junto a Horta Comunitária para implantação do sistema de transmissão de Telefonia celular em Angélica.

Parágrafo Único – A validade dessa concessão terá o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação dessa Lei.

Art 2.º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Angélica(MS), em 17 de Abril de 2000.


JOSÉ GERALDO RODRIGUES NETO
Presidente

